



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

TERMO DE REFERÊNCIA N° 042/2024/SML/PVH

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Órgão do Planejamento Geral: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.2. Setor Requisitante: Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP.

1.2.1. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR**;

Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES**;

Secretaria Geral de Governo - **SGG**;

Superintendência Municipal de Integração Distrital - **SMD**;

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG**;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC**;

Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**;

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSB**;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - **SEMASF**;

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços - SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pelo Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP e demais normas pertinentes.

2.2. A contratação resultante do objeto do edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990).

3. OBJETO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

3.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços Permanente para Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO)**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. O objeto da contratação enquadra-se como **COMUNS**, "cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, consoante inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP "o quantitativo estimado de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura PET, ancinho...) foi consolidado pelo Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA, de acordo com o demonstrativo da demanda requerido pelas unidades administrativas participantes" e tiveram como metodologia de cálculo a SRPP nº 077/2021, de acordo com o Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. As unidades participantes não se obrigam a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, apenas se houver necessidade das aquisições, mediante requisição por parte das mesmas.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP:

"A estimativa prévia de valor da contratação, foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Assim sendo, os valores unitários dos itens foram extraídos da SRPP nº 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 156/2022 - Processo Administrativo nº 02.00212/2022 - valor total da contratação R\$ 2.990.943,27."

6.2. Nesse contexto, para verificação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, a pesquisa de mercado será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, consoante competência definida no art. 43 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

6.2.1. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM/SML, e-DOC [43D7B4A1-e](#) [F19A32BB-e](#). Valor Estimado para a aquisição é de: **R\$ 2.045.853,96 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1. Conforme ETP, as aquisições de material de limpeza pública era realizado pelas empresas: M.A.P. DOS SANTOS - ME, CNPJ N° 08.830.492/0001-54, FTE COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI/LTDA, CNPJ N° 33.608.025/0001-21, JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ N° 22.685.459/0001-09, FERMAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ N° 22.014.876/0001-20 e MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ N° 30.662.520/0001-20, contratadas por meio da Ata de Registro de Preços Permanente - SRPP n° 077/2021, cuja vigência expirou no dia 06/03/2023.

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETIVO)

8.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

8.1.1. A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de preços objetivando atender as Secretarias (interessadas), pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nestas dependências, faz necessária essa aquisição para realização das atividades diárias de limpeza de vias públicas e locais públicos possibilitando a população um ambiente limpo e saudável para a população, na tentativa de evitar acúmulo de resíduos, para atender o período de 12 (doze) meses.

8.1.2. Ressalta-se que, as justificativas da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pelas unidades participantes, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar - ETP (e-DOC [EDC33A11-e](#)), elaborado pelo Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA/SGP, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES n° 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal n° 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133.

8.1.3. Assim sendo, considerando que o objeto de contratação é de interesse de mais de um órgão da Administração Pública Municipal, racionaliza-se o procedimento, permitindo que se proporcione estas várias pretensões contratuais em um único certame, tornando-se um procedimento mais célere e gerando uma economia de escala, o que representa uma vantagem operacional relacionada aos custos operacionais.

8.1.4. Ademais, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6° da Lei n° 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas das Secretarias, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

8.2. Justificativa da Unidade Participantes

8.2.1. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [0FDC282B](#)):

"A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da Administração Pública Municipal, sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, onde comporta atualmente em sua estrutura 204 (duzentos e quatro) servidores efetivos e comissionados, os quais desenvolvem suas atividades nesta SEMAD/SEDE, e Departamento de Recursos Logísticos e de Patrimônio - DRLP. manifesta interesse em participar do processo de implantação da Ata de Registro de Preço permanente para eventual e futura aquisição de material de limpeza pública (vassoura, vassourão para gari, vassoura pet, ancinho...), pelo período de 12 (doze) meses, buscando dar continuidade às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

atividades desenvolvidas pela Divisão de Manutenção, Conservação e Reparos/SEMAD, com realização de serviços de limpeza e conservação das áreas externas dos imóveis públicos municipais. Ressaltamos que alguns itens pretendidos sofrerão alteração no seu quantitativo, em face do saldo anterior não ser suficiente para suprir a demanda”.

8.2.2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [CD6C1A91](#)):

“A secretaria Municipal de Educação - SEMED, INTEGRADA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA Prefeitura do Município de Porto Velho, busca, por meio de sua Divisão de Acompanhamento e Controle de de Aquisição e Serviços - DIACAS, manter suas Unidades Escolares assim como a Sede Administrativa suprida de todos os meios necessários para que sua estrutura de atendimentos e prestação de serviços a comunidade possa ser feito da melhor maneira possível. Ressaltamos que atendemos escolas centralizadas que, sendo assim a necessidade destes materiais. Diante disto, faz - se importante a aquisição de material de limpeza, visando a melhor qualidade de vida dos servidores durante a execução dos seus serviços”.

8.2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [7140C851](#)):

“Informamos que se faz necessária essa aquisição para realização das atividades diárias de limpeza de vias públicas e locais públicos possibilitando a população um ambiente limpo e saudável para a população, na tentativa de evitar acúmulo de resíduos nas vias circulatórias de veículos e pedestre e até mesmo a proliferação de insetos e roedores. Considerando que tais serviços são considerados Serviços Essenciais, tais como: varrição, roçagem e em geral. Tendo assim a importância de manter a limpeza nos parques, córregos, área de proteção, unidade de conservação, áreas verdes, dentre outras.... Buscando sempre oferecer ferramentas e condições de trabalhos aos servidores. Considerando que a SEMA, tem por finalidade a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental - "Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência”.

8.2.4. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [4CD9E893](#)):

“A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nestas dependências. Assim, imperioso a realização da contratação em destaque, vez que imprescindível para continuidade da prestação do relevante serviço público prestado, tanto da nossa sede, quanto da zona leste (Praça Céu e Sine), ambos pertencentes a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR”.

8.2.5. Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [EB88E16A](#)):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

“Considerando que a referida aquisição é para suprir o fornecimento interno do almoxarifado, para continuar de forma satisfatória o atendimento das constantes demandas desta SEMFAZ na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para manutenção e limpeza desta secretaria. Justifica-se a aquisição deste material para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o ambiente de trabalho. São essenciais para manutenção e conservação do patrimônio desta SEMFAZ, bem como, para a realização de manutenção no prédio desta secretaria quando necessário”.

8.2.6. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [93432145](#)):

“Se faz necessário a aquisição em razão do consumo anual, pelas unidades desta Secretaria dos referidos produtos, suprimindo a necessidade de fornecimento de Material de Limpeza Pública (vassoura, vassoura para gari, vassoura pet, ancinho...) que atenda ao consumo médio mensal, através das limpezas dos nossos Espaços Públicos, Quadras Esportivas, Quadras Poliesportivas, Ginásio, Vila Olímpica e sede administrativa, buscando a oferecer condições de trabalho dos servidores, quanto usuários, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços dos departamentos da SEMES por um período de 12 (doze) meses. Para tanto, a uma necessidade aquisição do Material de Limpeza com objetivo de fazer a distribuição para as unidades e também recompor o estoque dos produtos do almoxarifado sede, uma vez que estamos em racionamento e/ou escarces desses materiais e suprimindo as necessidades da secretaria”.

8.2.7. Secretaria Geral de Governo – SGG, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [1FE60F59](#)):

“Contudo, é imprescindível a disposição de insumos que auxiliem no bem-estar laboral de seus servidores. Frente a isto, foi constatado a necessidade de aquisição dos insumos listados no Anexo I deste documento, para atender as necessidades peculiares dos setores constantes no mesmo, uma vez restarem os referidos materiais essenciais para laboração dos servidores que compõem os setores de limpeza no exercício de suas funções, como ferramentas ímpares, além de possibilitarem a execução das atividades dos mesmos nos interiores desta secretaria. Quanto aos quantitativos totais a se registrar, estarão acrescidos aos mesmos a margem de 10% (dez por cento) acima, todos se amparando em estimativas realizadas através da análise dos quantitativos anteriores representados no d e c o r r e d o exercício financeiro de 2022, pois ambos são essencialmente complementares para os cálculos em tela. Vale ressaltar que o somatório dos quantitativos está com consonância com os parâmetros razoáveis já utilizados por esta Secretaria”.

8.2.8. Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [0F045E3B](#)):

“Esta manifestação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população dos distritos um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, e roçagem dos logradouros públicos são considerados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público, cita-se o recolhimento de entulhos, limpeza de ruas; roçada manual de áreas públicas gramadas, e limpeza diária das áreas centrais”.

8.2.9. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [772E756A](#)):

“Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG participar do referido processo, justificamos que a aquisição de utensílios para manutenção se faz necessário para possibilitar os serviços de limpeza e manutenção da Sede Administrativa desta Secretaria, possibilitando assim, maior conforto e segurança aos servidores lotados nesta secretaria”

8.2.10. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [C4B2158B](#)):

“Considerando a necessidade de propiciar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e consequentemente uma maior eficiência no fluxo dos serviços oferecidos a comunidade no que se refere a Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, bem como as demandas administrativas e rurais. Considerando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos Departamentos e suas Divisões objetivando a continuidade das ações Pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços”.

8.2.11. Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [2875089D](#)):

“Informamos que a Fundação Cultural tem interesse em participar da nova ata de registro de preços, visando em propiciar melhores condições de limpeza dos espaços utilizados pelos servidores dessa Fundação, bem como oferecer um ambiente limpo e agradável ao público que diariamente é atendido”.

8.2.12. Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [0217FBF9](#)):

“Esta SEMUSB é a responsável pela limpeza, pintura, recolhimento de árvores e manutenção das praças, parques, cemitérios, ruas, avenidas e demais logradouros públicos bem como o ajardinamento e o urbanismo básico da cidade. Em virtude dos serviços realizados por esta secretaria serem serviços básicos essenciais ao nosso município se faz necessário a aquisição visando manter o estoque para que não falte material para que os servidores que deles se utilizam possam realizar as atividades inerentes a pasta. Considerando também a necessidade de reposição do estoque de material do Almoxarifado, visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta SEMUSB, para atender as demandas referentes as rotinas que são importantes para o atendimento da população, a qual vem ser a maior beneficiada com a aquisição do objeto solicitado”.

8.2.13. Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [1F44165](#)):

“Ressalta-se ainda as atividades desenvolvidas na sede Administrativa, através de sua Assessoria Técnica e seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

departamentos (Administrativo, Juventude, Mulher, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), na Casa dos Conselhos e nos Conselhos Tutelares (1º, 2º, 3º, 4º e 1º Conselho Tutelar Distrital – Jacy Paraná), onde há um fluxo de atendimento considerável durante todos os dias da semana. Logo, considerando que se faz necessário manter as unidades supracitadas conservadas e limpas, para que os atendimentos não sejam prejudicados por conta de um ambiente externo insalubre. Haja vista que está secretaria possui em sua estrutura organizacional básica a Divisão de Manutenção e Logística – DML, responsável por realizar a conservação, reparos e a manutenção dos imóveis, a qual realiza regularmente os serviços de limpeza e conservação (varrição, roço, campina e pequenos reparos) para manter o bem-estar daqueles que se utilizam dos serviços ofertados pela Administração Pública Municipal. Portanto, as aquisições de Material de Limpeza pública são motivadas pela suma importância da manutenção das unidades de atendimento desta SEMASF, como também para que as equipes de atuação nas frentes de trabalho da DML possam desempenhar suas funções com os equipamentos novos e adequados”.

8.2.14. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, sendo o órgão motivador da renovação da SRPP (e-DOC [10D18A82](#)):

“Ressaltamos que a secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, órgão responsável pela manutenção, conservação e construção do sistema viário da cidade de Porto Velho, e seus distritos, que contempla todas as ações inerentes as atribuições desta Secretaria. A limpeza e conservação é tão importante quanto a pavimentação de vias urbanas, partindo desse princípio justifica-se a aquisição de material de limpeza pública, considerando a necessidade de melhorias da manutenção e conservação das condições de trafegabilidade de acessos aos pedestres e usuários. Tendo em vista a necessidade da realização dos serviços de manutenção e vias públicas não sejam interrompidos, se faz necessário a aquisição de materiais de limpeza Pública”.

9.3. Parcelamento da Contratação

9.3.1. Conforme ETP, não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação refere-se a formação de Registro de Preços e a aquisição será por meio de Ata de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.4. Resultados Pretendidos

9.4.1. Conforme ETP, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições com entregas conforme a demanda da unidade requisitante, sem comprometimento da execução orçamentária.

9.5. Providências a Serem Adotadas

9.5.1. Conforme ETP, não se vislumbra quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, portanto não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

9.6. Contratações Correlatas

9.6.1. Conforme ETP, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

9.7. Possíveis Impactos Ambientais

9.7.1. Conforme ETP, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e a política de sustentabilidade ambiental.

9.7.1.1. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder ao uso responsável do produto adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

10.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO (ITEM), para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, desde que atendidas às especificações constantes deste Termo, conforme inciso XLI, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021: "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Do Prazo

12.1.1. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

12.1.2. O não atendimento do prazo fixado poderá implicar a aplicação das sanções definidas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.3. Todos os materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, o que for entregue em desacordo com as descrições/características constantes neste Termo de Referência e em seu anexo será recusado e deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias por outro que atenda as especificações, sem acréscimo de valor.

12.2. Recebimento dos materiais

12.2.1. A Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a consequente aceitação mediante a emissão do Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

12.2.2. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

12.2.3. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

12.2.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada

13.1.1. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;

13.1.2. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.1.3. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

13.1.4. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

13.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

13.1.6. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

13.1.7. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

13.1.8. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

13.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.1.10. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

13.1.11. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

13.1.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

13.1.13. Manter durante a vigência da ata as mesmas condições de habilitação;

13.1.14. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu **Anexo I**.

13.2. Obrigações da Contratante

13.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

13.2.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento;

13.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços Permanente;

13.2.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da aquisição que será observado o disposto no Decreto nº 11.246/2022, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.2.6. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;

13.2.7. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

13.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no item 14, do presente Termo de Referência.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM= I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios.

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim, apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000328767$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

14.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

14.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.10. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados e observado o direito da CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

I – Advertência, aplicável nas hipóteses previstas nos arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;

II – Multa, aplicável em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2023, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de **5%** sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de licitar e contratar, aplicável nas hipóteses previstas no art. 98 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicável nas hipóteses previstas no art. 98 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado os ditames do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 129 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

16. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

16.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."

(...)

"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar."

16.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

16.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. *O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:*

I - *quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

II - *quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;*

III - *quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;*

IV - *quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou*

V - *quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

16.5. Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP**, o qual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

***Art. 85.** Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP.*

***§ 1º** São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.*

***§ 2º** As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.*

16.6. Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz:

***Art. 86.** Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:*

- I – adequação dos preços registrados aos preços de mercado;*
- II – inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e*
- III – alteração do quantitativo registrado.*

16.7. Nessa atualização, se a demanda se mantiver inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 88 a 90 do Decreto nº 18.892/2023.

16.8. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços – SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantajosidade em termos de eficiência e economicidade.

17. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

17.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

17.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

17.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no que tange ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

17.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

18. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

18.1. Os preços registrados na SRPP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

18.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

20. DA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

20.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) ITENS COM VALORES ACIMA DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA - corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

c) Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na licitação para registro de preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte desse Termo de Referência os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - **DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;**
- 22.1.2. Anexo II - **PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR;**
- 22.1.3. Anexo III - **LOCAIS DE ENTREGA;**
- 22.1.4. Anexo IV - **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração:

LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
Assessora do DGNA/SGP
Matrícula nº 1000718

Responsável pela revisão:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora do DGNA/SGP
Matrícula nº 180216

Aprovo nos termos da nº Lei 14.133/2021:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula nº 295221



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
1	CATMAT: 13327 Vassoura, material cerdas de pelo sintético, comprimento cerdas 7cm, com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20m, cepa de plástico mínimo de 27 cm.	UNIDADE	699	R\$ 26,87	R\$ 18.782,13
2	CATMAT: 476381 Vassourão para gari, material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo cerdas 9 cm, com cabo de madeira 1,40m, cepa de 40 cm.	UNIDADE	890	R\$ 50,90	R\$ 45.301,00
3	CATMAT: 476380 Vassoura de PET(reciclado), medidas mínimas: cabo de madeira 1,20 cm, base de 0,5cm, cerdas de 58/26 fios, largura da cepa 27cm x 0,5cm de comprimento.	UNIDADE	1.470	R\$ 34,40	R\$ 50.568,00
4	CATMAT: 11419 Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de restelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	UNIDADE	362	R\$ 49,64	R\$ 17.969,68
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
5	CATMAT: 4585 Carrinho de mão, com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços).	UNIDADE	503	R\$ 200,76	R\$ 100.982,28
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
6	CATMAT: 4585 Carrinho de mão, com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço	UNIDADE	167	R\$ 200,76	R\$ 33.526,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços).				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
7	CATMAT: 16145 Pneu 3,25/8, para carrinho de mão.	UNIDADE	668	R\$ 56,24	R\$ 37.568,32
8	CATMAT: 13552 Câmara de ar para pneu 3,25/8 para carrinho de mão.	UNIDADE	592	R\$ 26,97	R\$ 15.966,24
9	CATMAT: 6595 Enxada estreita de 2,5 libras, medindo 240x255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metros de comprimento.	UNIDADE	644	R\$ 58,17	R\$ 37.461,48
10	CATMAT: 14739 Enxadão largo de 2,0 libras, fabricado em aço SAE 1045, medindo 270x140mm, diâmetro do molho de Ø38mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira mínimo de 1,50m de comprimento.	UNIDADE	176	R\$ 63,03	R\$ 11.093,28
11	CATMAT: 6595 Enxada larga de 2.5 libras, medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	UNIDADE	845	R\$ 66,60	R\$ 56.277,00
12	CATMAT: 696 Facão grande tipo terçado de 21", com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame trançado, fixado por pregos de alumínio.	UNIDADE	267	R\$ 39,02	R\$ 10.418,34
13	CATMAT: 8831 Lima chata de 8" (20 mm), corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	360	R\$ 21,28	R\$ 7.660,80
14	CATMAT: 8831 Lima redonda de motosserra, de 8x7/32", fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	174	R\$ 17,19	R\$ 2.991,06
15	CATMAT: Machado lenhador de aço forjado, de	UNIDADE	116	R\$ 75,06	R\$ 8.706,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	3,5 libras, fabricado em aço SAE 1045, medindo 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95 cm, forjado interiço, diâmetro do olho de 34 x 60mm.				
16	CATMAT: 13589 Martelo de unha profissional, acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado com cabo de madeira de mínimo 30 cm.	UNIDADE	180	R\$ 30,45	R\$ 5.481,00
17	CATMAT: 10273 Pá ajuntadeira quadrada, medindo 300x230mm, fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho de 038 mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira em Y, com tamanho de mínimo 70 cm.	UNIDADE	271	R\$ 49,19	R\$ 13.330,49
18	CATMAT: 10273 Pá para lixo, com aparador em aço galvanizado, medida mínima 20x55cm e cabo em madeira medindo mínima de 50 cm.	UNIDADE	394	R\$ 20,20	R\$ 7.958,80
19	CATMAT: 10273 Pá de bico medindo 210x280 mm, com olho de 34mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNIDADE	260	R\$ 43,90	R\$ 11.414,00
20	CATMAT: 10273 Pá de Bico medindo 210x280 mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado, de alta resistência e com empunhadura.	UNIDADE	286	R\$ 46,49	R\$ 13.296,14
21	CATMAT: 10273 Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNIDADE	809	R\$ 43,38	R\$ 35.094,42
22	CATMAT: 10273 Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado de alta resistência e com empunhadura.	UNIDADE	244	R\$ 43,04	R\$ 10.501,76
23	CATMAT: 599	UNIDADE	135	R\$ 20,75	R\$ 2.801,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Colher para pedreiro, fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriço, oval 8", acabamento em verniz, com cabo de madeira.				
24	CATMAT: 599 Colher de pedreiro oval de 9 polegadas, forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	147	R\$ 28,53	R\$ 4.193,91
25	CATMAT: 69612 Prumo de metal maciço nº 03, peso mínimo 500g.	UNIDADE	82	R\$ 45,23	R\$ 3.708,86
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
26	CATMAT: 13327 Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNIDADE	2.049	R\$ 36,58	R\$ 74.952,42
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
27	CATMAT: 13327 Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNIDADE	683	R\$ 36,58	R\$ 24.984,14
PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
28	CATMAT: 476181 Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras.	ROLO	651	R\$ 279,00	R\$ 181.629,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
29	CATMAT: 476181 Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras.	ROLO	217	R\$ 279,00	R\$ 60.543,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
30	CATMAT: 4575 Carretel polymatic para roçadeira peças genuínas FS 160.	UNIDADE	365	R\$ 86,75	R\$ 31.663,75
31	CATMAT: 4575 Carretel polymatic para roçadeira peças genuínas FS 220.	UNIDADE	709	R\$ 88,22	R\$ 62.547,98
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
32	CATMAT: 4575	UNIDADE	559	R\$	R\$ 64.385,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Carretel trimcut para roçadeira peças genuínas FS 220.			115,18	
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
33	CATMAT: 4575 Carretel trimcut para roçadeira peças genuínas FS 220.	UNIDADE	186	R\$ 115,18	R\$ 21.423,48
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
34	CATMAT: 19742 Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°Ccst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	3.373	R\$ 30,34	R\$ 102.336,82
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
35	CATMAT: 19742 Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°Ccst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	1.124	R\$ 30,34	R\$ 34.102,16
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
36	CATMAT: 3799 Bombona plástica de 05 litros, cor incolor, retangular, com tampa lacre com batoque interno embutido.	UNIDADE	49	R\$ 35,18	R\$ 1.723,82
37	CATMAT: 3442 Tesoura fabricada em aço 5160, 12", acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	UNIDADE	101	R\$ 50,85	R\$ 5.135,85
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
38	CATMAT: 734 Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N-Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	337	R\$ 346,83	R\$ 116.881,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
39	CATMAT: 734 Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfonometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N-Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	112	R\$ 346,83	R\$ 38.844,96
COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
40	CATMAT: 14059 Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira peças genuínas modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UNIDADE	1.909	R\$ 37,41	R\$ 71.415,69
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
41	CATMAT: 14059 Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira peças genuínas modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UNIDADE	636	R\$ 37,41	R\$ 23.792,76
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
42	CATMAT: 221191 Lâmina para podador peças genuínas 8l.	UNIDADE	610	R\$ 96,20	R\$ 58.682,00
43	CATMAT: 2234 Alavanca sextavada de 1"/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade.	UNIDADE	82	R\$ 248,41	R\$ 20.369,62
44	CATMAT: 18713 Alicate corta vergalhão de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	UNIDADE	57	R\$ 200,85	R\$ 11.448,45
45	CATMAT: 18713 Alicate universal 8 polegadas, isolado 1.000 V e em conformidade com	UNIDADE	83	R\$ 45,89	R\$ 3.808,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	a NBR 9699 e NR10.				
46	CATMAT: 311040 Arco de serra manual de 12"polegadas.	UNIDADE	118	R\$ 46,40	R\$ 5.475,20
47	CATMAT: 4026 Cabo de madeira de 120cm de comprimento , envernizado e de alta resistência, para Pá Quadrada e Pá de bico com olho de 34 mm de diâmetro.	UNIDADE	192	R\$ 33,41	R\$ 6.414,72
48	CATMAT: 4026 Cabo de Madeira de 145 cm de comprimento , envernizado e de alta resistência, para enxada larga de 2,5 libras com olho de 38mm de diâmetro.	UNIDADE	198	R\$ 43,18	R\$ 8.549,64
49	CATMAT: 4162 Caixa de água em polietileno com tampa e 250 litros de capacidade.	UNIDADE	58	R\$ 301,33	R\$ 17.477,14
50	CATMAT: 4162 Caixa para argamassa , com capacidade de 20 litros, fabricada em PVC de alta resistência.	UNIDADE	73	R\$ 38,92	R\$ 2.841,16
51	CATMAT: 6082 Desempenadeira de madeira de 140mmx 260 mm.	UNIDADE	79	R\$ 23,16	R\$ 1.829,64
52	CATMAT: 6082 Desempenadeira metálica de base lisa , sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lamina de 270mmx120 mm e cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	101	R\$ 33,92	R\$ 3.425,92
53	CATMAT: 468647 Espuma para pedreiro em bloco de 22cmx 13cm x6cm.	UNIDADE	68	R\$ 3,42	R\$ 232,56
54	CATMAT: 8620 Lamina de serra manual bi metal de 12 polegadas	UNIDADE	268	R\$ 21,22	R\$ 5.686,96
55	CATMAT: 17516 Linha para pedreiro lisa de 0,8 mm x 100 m.	UNIDADE	116	R\$ 23,49	R\$ 2.724,84
56	CATMAT: 13821 Mangueira de nível transparente , diâmetro interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.	METRO	311	R\$ 1,92	R\$ 597,12
57	CATMAT: 377500 Marreta oitavada 1kg , com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	48	R\$ 33,26	R\$ 1.596,48

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

58	CATMAT: 356031 Marreta oitavada 2kg, com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	51	R\$ 74,82	R\$ 3.815,82
59	CATMAT: 9390 Marreta oitavada 5kg, com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	44	R\$ 198,63	R\$ 8.739,72
60	CATMAT: 10518 Pé de cabra em aço e com 600mm de comprimento.	UNIDADE	79	R\$ 70,25	R\$ 5.549,75
61	CATMAT: 10616 Peneira de pedreiro para areia grossa, malha n° 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	UNIDADE	68	R\$ 53,24	R\$ 3.620,32
62	CATMAT: 10700 Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	UNIDADE	39	R\$ 75,99	R\$ 2.963,61
63	CATMAT: 271517 Ponteira de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	UNIDADE	70	R\$ 40,65	R\$ 2.845,50
64	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 17/21	KILOGRAMA	463	R\$ 19,88	R\$ 9.204,44
65	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 18/27	KILOGRAMA	461	R\$ 23,69	R\$ 10.921,09
66	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 19/36	KILOGRAMA	460	R\$ 10,83	R\$ 4.981,80
67	CATMAT: 11571 Régua para pedreiro, em Alumínio reforçado bi tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	UNIDADE	46	R\$ 70,25	R\$ 3.231,50
68	CATMAT: 614 Serrote para madeira de 22 polegadas, com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.	UNIDADE	94	R\$ 54,40	R\$ 5.113,60
69	CATMAT: 628 Talhadeira sextavada de aço forjado, de 10" polegadas com empunhadura.	UNIDADE	99	R\$ 77,26	R\$ 7.648,74
70	CATMAT: 16073 Torquês para armador de 12 polegadas.	UNIDADE	86	R\$ 54,21	R\$ 4.662,06
71	CATMAT: 968 Trena em fibra de vidro de 50 metros.	UNIDADE	80	R\$ 27,84	R\$ 2.227,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

72	CATMAT: 968 Trena metálica retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta para transporte.	UNIDADE	137	R\$ 22,73	R\$ 3.114,01
73	CATMAT: 764 Balde para concreto , com capacidade mínima de 20 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNIDADE	204	R\$ 60,50	R\$ 12.342,00
74	CATMAT: 14236 Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja, 6mx4m. Impermeável.	UNIDADE	149	R\$ 238,59	R\$ 35.549,91
75	CATMAT: 13821 Mangueira para jardim siliconada 1/2.	METRO	1.398	R\$ 7,23	R\$ 10.107,54
76	CATMAT: 19052 Cavadeira articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	UNIDADE	130	R\$ 134,30	R\$ 17.459,00
77	CATMAT: 764 Balde para concreto , com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNIDADE	87	R\$ 42,90	R\$ 3.732,30
78	CATMAT: 19139 Bomba manual de graxa 20kg (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: pressão máxima de trabalho 5.000 psi; fácil adaptação nos baldes existentes no mercado; pintura eletrostática a pó; cabeçote em aço; comprimento mínimo da mangueira para alta pressão 1,20 m ; bico acoplador hidráulico de 4 garras; acompanhado de extensão rígida; vazão de 4 gramas por acionamento. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	8	R\$ 243,40	R\$ 1.947,20
79	CATMAT: 19139 Bomba manual para graxa , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: cabo ergonômico; em material galvanizado; bico acoplador hidráulico de quatro garras; extensão rígida; capacidade de 500g. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	8	R\$ 163,44	R\$ 1.307,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

80	CATMAT: 19139 Bomba manual para óleo lubrificante 18 litros com carrinho (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: bomba manual com seu corpo em chapa de aço; com mangueira para abastecimento e bengala; com carrinho; capacidade mínima de 18 litros; vazão livre de 125ml/ciclo; pressão máxima de operação 50psi; comprimento da mangueira de 1,3 metros garantia de 12 meses.	UNIDADE	8	R\$ 1.050,10	R\$ 8.400,80
81	CATMAT: 18396 Cinta com regulagem para retirar filtro (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: saca filtro de óleo tipo cinta desenvolvido em material especial; cinta ajustável; recomendada para linha leve e pesada; desenvolvido em material resistente; com possibilidade de trabalho de 25 á 160mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	23	R\$ 75,92	R\$ 1.746,16
82	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 8 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	47	R\$ 44,80	R\$ 2.105,60
83	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 10 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	39	R\$ 40,47	R\$ 1.578,33
84	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 12 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil	UNIDADE	47	R\$ 60,69	R\$ 2.852,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 12 (polegadas). Garantia de 12 meses.				
85	CATMAT: 14429 Chave grifo nº 18 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; cabo em ferro fundido nodular; com orifício para armazenamento em painéis; cabo com pintura eletrostática; modelo para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico; tamanho da chave 18 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	47	R\$ 72,26	R\$ 3.396,22
86	CATMAT: 14429 Chave grifo nº 24 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo produzida em aço carbono; com resistência e durabilidade; com mordentes resistentes; com orifício para armazenamento em painéis; abertura de 90mm; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho 24 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	39	R\$ 133,29	R\$ 5.198,31
87	CATMAT: 14429 Chave ajustável 8" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; fabricado em aço cromo vanádio; corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida; com orifício para armazenamento em painéis; modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta; capacidade de abertura da boca 23mm; tamanho 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	47	R\$ 35,90	R\$ 1.687,30
88	CATMAT: 14429 Chave ajustável 10" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; corpo em aço especial forjado e temperado; acabamento cromado; com orifício para armazenamento em painéis; versátil e de fácil utilização; escala marcada a laser; tamanho 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	47	R\$ 61,02	R\$ 2.867,94
89	CATMAT: 14429 Chave ajustável 15" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; uso industrial e	UNIDADE	47	R\$ 130,96	R\$ 6.155,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	automotivo; forjada em aço cromo vanádio; temperada com acabamento fosfatizado; com orifício para armazenamento em painéis; possui cabeça polida com escala métrica marcada a laser; abertura máxima 40mm; tamanho 15 (polegadas). Garantia de 12 meses.				
90	CATMAT: 4945 Chave de vela , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chave de vela tipo t combinada nos tamanhos, extremidades superior sextavadas 13x19mm e torque t27 na extremidade inferior. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	41	R\$ 57,21	R\$ 2.345,61
91	CATMAT: 483290 Caixa de ferramentas 7 gavetas (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: 7 gavetas; produzido em chapa de aço reforçada; porta-cadeado; peso: 5,9 kg. Garantia de 12 meses.	CAIXA	64	R\$ 211,01	R\$ 13.504,64
92	CATMAT: 2305 Alicate de bico , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de bico reto; bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução; acabamento polido e cromado; cabo emborrachado e ergonômico para proporcionar maior conforto; bico longo e ponta oval; indicado para cortar materiais duros; comprimento 170 mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	41	R\$ 51,62	R\$ 2.116,42
93	CATMAT: 14648 Alicate para anéis com trava interna, (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: Alicate para anéis de segurança internos; Material do alicate em aço vanádio; Fosfatizado; Cabos com plásticos ergonômicos; Alicate com pontas curvas; Indicado para anéis de 10 a 25 mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	29	R\$ 45,99	R\$ 1.333,71
94	CATMAT: 14648 Alicate para anéis com trava externa , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate para anéis trava externa reto; indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; ponta reta; fabricado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; cabo plástico; para anéis de ø 40 à 100mm.	UNIDADE	29	R\$ 48,79	R\$ 1.414,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Garantia de 12 meses.				
95	CATMAT: 2311 Alicate de pressão (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de pressão; ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; uso profissional; conta com um gatilho de liberação rápida; abertura máxima da boca 28 mm; mordente em aço cromo vanádio; material do cabo aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; medida total: 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	40	R\$ 62,30	R\$ 2.492,00
96	CATMAT: 14637 Jogo de chaves canhão , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: haste longa fabricada em aço vanádio; composto por um jogo de 06mm até 12mm; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e muito mais torque. Garantia de 12 meses.	JOGO	48	R\$ 131,80	R\$ 6.326,40
97	CATMAT: 14637 Jogo de chaves allen , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves hexagonais; forjado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; composto por um jogo de 06 até 15; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço físico do usuário; possui borda chanfrada para permitir um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso; contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação; utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno; acompanha suporte plástico. Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 25,95	R\$ 1.167,75
98	CATMAT: 14637 Jogo de chaves perfil tork , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chaves em material de aço vanádio; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço do usuário; chaves fosfatizadas; contendo oito chaves nas medidas t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t50. Garantia de 12 meses.	JOGO	44	R\$ 108,43	R\$ 4.770,92
99	CATMAT: 14637 Jogo de chave phillips (nova), sem	JOGO	45	R\$ 60,06	R\$ 2.702,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda cruzada (phillips); contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; hastes forjadas em aço vanádio com acabamento niquelada e cromada; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas e magnetizadas; resistentes a quedas; utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda cruzada. Garantia de 12 meses.				
100	CATMAT: 14637 Jogo de chave fenda (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; ponta fosfatizada e magnetizada; cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno; uso industrial e automotivo. Garantia de 12 meses.	JOGO	46	R\$ 72,43	R\$ 3.331,78
101	CATMAT: 14637 Jogo de chaves combinada de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); composição do jogo (boca e estrela): 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738; posição da boca 15°; posição da cabeça (lado estrela) 15°; acabamento cromado fosco; aço cromo vanádio. Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 446,44	R\$ 20.089,80
102	CATMAT: 14637 Jogo de chaves combinadas de 1/4 à 1 1/4 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves combinadas; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento cromado; ótima resistência; composição do jogo (boca e estrela): 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Garantia de 12 meses.	JOGO	45	R\$ 337,99	R\$ 15.209,55
103	CATMAT: 14637 Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo	JOGO	39	R\$ 1.157,07	R\$ 45.125,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.				
104	CATMAT: 14637 Jogo de chaves de soquete leve de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de soquete estriado com 22 peças feitas em aço cromo vanádio; composto por 18 soquetes e 4 acessórios; com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil; cabo metálico oferecendo firmeza e ergonomia; sistema de encaixe seguro; as peças com acabamento espelhado; acondicionadas em uma maleta plástica resistente; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; composição dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm; 02 extensões 125 e 250mm; 01 cabo t; 02 catraca reversível; garantia de 12 meses	JOGO	40	R\$ 747,37	R\$ 29.894,80
105	CATMAT: 15387 Escova circular 6x 1/4 x 7/8 aço carbono: produto novo, diâmetro externo 6", espessura 1/4", furo 7/8", com cerdas em aço carbono, para utilização em esmerilhadeiras/acoplamento em motor esmeril, próprias para a remoção de incrustações e limpeza de solda que exigem grande resistência.	UNIDADE	23	R\$ 58,21	R\$ 1.338,83
106	CATMAT: 578 Abraçadeira: produto novo, abraçadeira tipo fita com largura de 9mm por 13mm de diâmetro, parafuso com cabeça sextavada e fenda, rosca sem fim, fabricada em aço carbono.	PACOTE com 100 unidades	39	R\$ 170,59	R\$ 6.653,01
107	CATMAT: 13245 Válvula p/ pneu s / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	UNIDADE	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
108	CATMAT: 600815 Inflador duplo, sem uso, inflador com bico duplo, entrada 1/4 npt com retenção, niquelado em aço, para inflar e calibrar pneus de carros e	UNIDADE	35	R\$ 64,92	R\$ 2.272,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	caminhões. Garantia de 3 meses.				
109	CATMAT: 428611 Vaselina vegetal (balde 3kg): produto novo, pasta/gel para montagem de pneus de característica pastosa; não solúvel em água e álcool. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	67	R\$ 94,45	R\$ 6.328,15
110	CATMAT: 584 Rebolo reto , produto sem uso, pedra para afiação com aplicação em motor do tipo esmeril, diâmetro 6" por 1" de espessura; diâmetro do furo 1.1/4"; cor marrom; grão nº g46; tipo de grão óxido de alumínio. Garantia de 90 dias.	UNIDADE	40	R\$ 55,63	R\$ 2.225,20
111	CATMAT: 608502 Borracha vulk , sem uso. produto para consertar câmaras de ar pelo método a quente, feitos em prensas elétrica ou a vapor; rolo de 1kg; 20 cm de altura; espessura de 1,0mm; para todos os tipos de pneus. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	20	R\$ 97,69	R\$ 1.953,80
112	CATMAT: 479188 Kit espátulas truck , sem uso; utilizado para a montagem e desmontagem de pneus da linha de veículos pesados (caminhões, ônibus e máquinas); pontas em aço fundido; trava para montagem, espátulas de no mínimo 1m de comprimento. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	8	R\$ 673,27	R\$ 5.386,16
113	CATMAT: 11628 Remendo para pneu radial , sem uso; remendo tipo macarrão indicado para pneus sem câmara; 100mm de comprimento; 6mm de espessura; borracha em alta qualidade; embalagem com 60 unidades.	CAIXA	173	R\$ 71,75	R\$ 12.412,75
114	CATMAT: 327110 Cordão de borracha , sem uso; cordão de borracha para vedação de pneus fora de estrada; maciço; carga de ruptura 2500 psi; polímero 100 % natural; espessura de 7 mm.	METRO	3.610	R\$ 1,47	R\$ 5.306,70
Valor Total Estimado em: R\$ 2.045.853,96 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO MÍNIMO E TOTAL A REGISTRAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	QUANTITATIVO TOTAL A REGISTRAR
1	CATMAT: 13327 Vassoura, material cerdas de pelo sintético, comprimento cerdas 7cm, com cabo de madeira plastificada tipo rosqueável, comprimento mínimo do cabo 1,20m, cepa de plástico mínimo de 27 cm.	UNIDADE	448	699
2	CATMAT: 476381 Vassourão para gari, material cerdas de PET(reciclável), com comprimento mínimo cerdas 9 cm, com cabo de madeira 1,40m, cepa de 40 cm.	UNIDADE	521	890
3	CATMAT: 476380 Vassoura de PET(reciclado), medidas mínimas: cabo de madeira 1,20 cm, base de 0,5cm, cerdas de 58/26 fios, largura da cepa 27cm x 0,5cm de comprimento.	UNIDADE	771	1.470
4	CATMAT: 11419 Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de restelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças.	UNIDADE	199	362
5	CATMAT: 4585 Carrinho de mão, com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar. (Apresentar prospecto junto com a proposta de preços).	UNIDADE	364	670
6	CATMAT: 16145 Pneu 3,25/8, para carrinho de mão.	UNIDADE	352	668
7	CATMAT: 13552 Câmara de ar para pneu 3,25/8 para carrinho de mão.	UNIDADE	315	592
8	CATMAT: 6595 Enxada estreita de 2,5 libras, medindo 240x255 mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cano de madeira medindo mínimo de 1,50 metros de comprimento.	UNIDADE	356	644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

9	CATMAT: 14739 Enxada largo de 2,0 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 270x140mm, diâmetro do molho de Ø38mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira mínimo de 1,50m de comprimento.	UNIDADE	106	176
10	CATMAT: 6595 Enxada larga de 2.5 libras , medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diametro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	UNIDADE	456	845
11	CATMAT: 696 Fação grande tipo terçado de 21" , com lâmina de aço e cabo de madeira com isolamento de arame trançado, fixado por pregos de alumínio.	UNIDADE	167	267
12	CATMAT: 8831 Lima chata de 8" (20 mm), corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	196	360
13	CATMAT: 8831 Lima redonda de motosserra, de 8x7/32" , fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	174
14	CATMAT: Machado lenhador de aço forjado, de 3,5 libras , fabricado em aço SAE 1045, medindo 200x140mm, com cabo de madeira de eucalipto medindo mínimo de 95 cm, forjado interioço, diâmetro do olho de 34 x 60mm.	UNIDADE	64	116
15	CATMAT: 13589 Martelo de unha profissional , acabamento tamboreado, 29 mm, fabricado em aço SAE 1045, forjado com cabo de madeira de mínimo 30 cm.	UNIDADE	104	180
16	CATMAT: 10273 Pá ajuntadeira quadrada , medindo 300x230mm, fabricada em aço SAE 1045, diâmetro de olho de 038 mm, acabamento em verniz, com cabo de madeira em Y, com tamanho de mínimo 70 cm.	UNIDADE	153	271
17	CATMAT: 10273 Pá para lixo, com aparador em aço galvanizado , medida mínima 20x55cm e cabo em madeira medindo mínima de 50 cm.	UNIDADE	246	394



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

18	CATMAT: 10273 Pá de bico medindo 210x280 mm, com olho de 34mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNIDADE	149	260
19	CATMAT: 10273 Pá de Bico medindo 210x280 mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado, de alta resistência e com empunhadura.	UNIDADE	174	286
20	CATMAT: 10273 Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	UNIDADE	423	809
21	CATMAT: 10273 Pá quadrada medindo 245X260mm, com olho de 34 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 70 cm de comprimento, envernizado de alta resistência e com empunhadura.	UNIDADE	128	244
22	CATMAT: 599 Colher para pedreiro, fabricado em aço 1060, sistema forjado inteiriço, oval 8", acabamento em verniz, com cabo de madeira.	UNIDADE	83	135
23	CATMAT: 599 Colher de pedreiro oval de 9 polegadas, forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	89	147
24	CATMAT: 69612 Prumo de metal maciço nº 03, peso mínimo 500g.	UNIDADE	54	82
25	CATMAT: 13327 Vassoura para jardim, 22 dentes, reguláveis, fabricado em aço, pintura eletrostática, com cabo de madeira medindo 1,10m, revestida em PVC.	UNIDADE	1.383	2.732
26	CATMAT: 476181 Fio de nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts.)Tipo: redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras.	ROLO	477	868
27	CATMAT: 4575 Carretel polymatic para roçadeira peças	UNIDADE	215	365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	genuínas FS 160.			
28	CATMAT: 4575 Carretel polymatic para roçadeira peças genuínas FS 220.	UNIDADE	387	709
29	CATMAT: 4575 Carretel trimcut para roçadeira peças genuínas FS 220.	UNIDADE	405	745
30	CATMAT: 19742 Óleo lubrificante, dois tempos, de elevado poder detergente, com densidade de 20/4°C Kg/m - 0,884 - Viscosidade de 100°Ccst 12,37, frasco com 500ml.	FRASCO	3.181	4.497
31	CATMAT: 3799 Bombona plástica de 05 litros, cor incolor, retangular, com tampa lacre com batoque interno embutido.	UNIDADE	29	49
32	CATMAT: 3442 Tesoura fabricada em aço 5160, 12", acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	UNIDADE	57	101
33	CATMAT: 734 Herbicida (Veneno Mato - Galão de 05 Litros) - Composição: Sal de Isopropilamina de N - Fosfometti - Glicina 480 G/L, equivalente ácido de N-Fosfometti - Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L - Classe - Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação - concentrado solúvel/ ou composição: N_Phosphonomethyl - glycine (glifosate) E-isopropylammonium - 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L - Classe - Herbicida Po-Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação - concentrado solúvel.	GALÃO DE 5 LITROS	241	449
34	CATMAT: 14059 Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira peças genuínas modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20mm.	UNIDADE	1.965	2.545
35	CATMAT: 221191 Lâmina para podador peças genuínas 81.	UNIDADE	311	610
36	CATMAT: 2234 Alavanca sextavada de 1"/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade.	UNIDADE	47	82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

37	CATMAT: 18713 Alicate corta vergalhão de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	UNIDADE	36	57
38	CATMAT: 18713 Alicate universal 8 polegadas , isolado 1.000 V e em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	UNIDADE	49	83
39	CATMAT: 311040 Arco de serra manual de 12"polegadas.	UNIDADE	73	118
40	CATMAT: 4026 Cabo de madeira de 120cm de comprimento , envernizado e de alta resistência, para Pá Quadrada e Pá de bico com olho de 34 mm de diâmetro.	UNIDADE	102	192
41	CATMAT: 4026 Cabo de Madeira de 145 cm de comprimento , envernizado e de alta resistência, para enxada larga de 2,5 libras com olho de 38mm de diâmetro.	UNIDADE	105	198
42	CATMAT: 4162 Caixa de água em polietileno com tampa e 250 litros de capacidade.	UNIDADE	37	58
43	CATMAT: 4162 Caixa para argamassa , com capacidade de 20 litros, fabricada em PVC de alta resistência.	UNIDADE	41	73
44	CATMAT: 6082 Desempenadeira de madeira de 140mmx 260 mm.	UNIDADE	43	79
45	CATMAT: 6082 Desempenadeira metálica de base lisa , sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lamina de 270mmx120 mm e cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	56	101
46	CATMAT: 468647 Espuma para pedreiro em bloco de 22cmx 13cm x6cm.	UNIDADE	36	68
47	CATMAT: 8620 Lamina de serra manual bi metal de 12 polegadas	UNIDADE	164	268
48	CATMAT: 17516 Linha para pedreiro lisa de 0,8 mm x 100 m.	UNIDADE	58	116
49	CATMAT: 13821 Mangueira de nível transparente , diâmetro	METRO	163	311

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.			
50	CATMAT: 377500 Marreta oitavada 1kg, com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	26	48
51	CATMAT: 356031 Marreta oitavada 2kg, com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	26	51
52	CATMAT: 9390 Marreta oitavada 5kg, com cabo de madeira envernizado.	UNIDADE	22	44
53	CATMAT: 10518 Pé de cabra em aço e com 600mm de comprimento.	UNIDADE	49	79
54	CATMAT: 10616 Peneira de pedreiro para areia grossa, malha nº 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	UNIDADE	40	68
55	CATMAT: 10700 Picareta alvião com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	UNIDADE	22	39
56	CATMAT: 271517 Ponteira de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	UNIDADE	43	70
57	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 17/21	KILOGRAMA	367	463
58	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 18/27	KILOGRAMA	366	461
59	CATMAT: 635 Prego galvanizado com cabeça 19/36	KILOGRAMA	365	460
60	CATMAT: 11571 Régua para pedreiro, em Alumínio reforçado bi tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	UNIDADE	27	46
61	CATMAT: 614 Serrote para madeira de 22 polegadas, com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.	UNIDADE	73	94
62	CATMAT: 628 Talhadeira sextavada de aço forjado, de 10" polegadas com empunhadura.	UNIDADE	57	99
63	CATMAT: 16073	UNIDADE	49	86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Torquês para armador de 12 polegadas.			
64	CATMAT: 968 Trena em fibra de vidro de 50 metros.	UNIDADE	50	80
65	CATMAT: 968 Trena metálica retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta para transporte.	UNIDADE	88	137
66	CATMAT: 764 Balde para concreto , com capacidade mínima de 20 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNIDADE	117	204
67	CATMAT: 14236 Lona de PEAD 300 micra revestida azul, branca, prata ou laranja, 6mx4m. Impermeável.	UNIDADE	78	149
68	CATMAT: 13821 Mangueira para jardim siliconada 1/2.	METRO	815	1.398
69	CATMAT: 19052 Cavadeira articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	UNIDADE	70	130
70	CATMAT: 764 Balde para concreto , com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	UNIDADE	52	87
71	CATMAT: 19139 Bomba manual de graxa 20kg (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: pressão máxima de trabalho 5.000 psi; fácil adaptação nos baldes existentes no mercado; pintura eletrostática a pó; cabeçote em aço; comprimento mínimo da mangueira para alta pressão 1,20 m ; bico acoplador hidráulico de 4 garras; acompanhado de extensão rígida; vazão de 4 gramas por acionamento. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	4	8
72	CATMAT: 19139 Bomba manual para graxa , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir:	UNIDADE	4	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	cabo ergonômico; em material galvanizado; bico acoplador hidráulico de quatro garras; extensão rígida; capacidade de 500g. Garantia de 12 meses.			
73	CATMAT: 19139 Bomba manual para óleo lubrificante 18 litros com carrinho (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: bomba manual com seu corpo em chapa de aço; com mangueira para abastecimento e bengala; com carrinho; capacidade mínima de 18 litros; vazão livre de 125ml/ciclo; pressão máxima de operação 50psi; comprimento da mangueira de 1,3 metros garantia de 12 meses.	UNIDADE	4	8
74	CATMAT: 18396 Cinta com regulagem para retirar filtro (nova), sem uso, com as especificações mínimas a seguir: saca filtro de óleo tipo cinta desenvolvido em material especial; cinta ajustável; recomendada para linha leve e pesada; desenvolvido em material resistente; com possibilidade de trabalho de 25 á 160mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	11	23
75	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 8 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 8(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	47
76	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 10 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 10(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	22	39
77	CATMAT: 14429 Chave grifo n° 12 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabo e cabeça em aço de alta resistência mecânica; cabo com pintura eletrostática; com orifício para armazenamento em painéis; ajuste rápido e de fácil manuseio; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho da chave 12(polegadas). Garantia de	UNIDADE	26	47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	12 meses.			
78	CATMAT: 14429 Chave grifo nº 18 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo; cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica; cabo em ferro fundido nodular; com orifício para armazenamento em painéis; cabo com pintura eletrostática; modelo para trabalhos pesados e mordentes com tratamento térmico; tamanho da chave 18(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	47
79	CATMAT: 14429 Chave grifo nº 24 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave de grifo produzida em aço carbono; com resistência e durabilidade; com mordentes resistentes; com orifício para armazenamento em painéis; abertura de 90mm; própria para montagens e desmontagens de tubulações em geral; tamanho 24(polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	22	39
80	CATMAT: 14429 Chave ajustável 8" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; fabricado em aço cromo vanádio; corpo com acabamento fosfatizado com a cabeça polida; com orifício para armazenamento em painéis; modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo; possui espessura da cabeça robusta; capacidade de abertura da boca 23mm; tamanho 8 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	47
81	CATMAT: 14429 Chave ajustável 10" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; corpo em aço especial forjado e temperado; acabamento cromado; com orifício para armazenamento em painéis; versátil e de fácil utilização; escala marcada a laser; tamanho 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	47
82	CATMAT: 14429 Chave ajustável 15" (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: chave ajustável; uso industrial e automotivo; forjada em aço cromo vanádio; temperada com acabamento fosfatizado; com orifício para armazenamento em painéis; possui cabeça polida com escala métrica marcada a laser; abertura máxima 40mm; tamanho 15 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	47
83	CATMAT: 4945	UNIDADE	23	41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Chave de vela , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chave de vela tipo t combinada nos tamanhos, extremidades superior sextavadas 13x19mm e torque t27 na extremidade inferior. Garantia de 12 meses.			
84	CATMAT: 483290 Caixa de ferramentas 7 gavetas (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: 7 gavetas; produzido em chapa de aço reforçada; porta-cadeado; peso: 5,9 kg. Garantia de 12 meses.	CAIXA	40	64
85	CATMAT: 2305 Alicate de bico , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de bico reto; bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução; acabamento polido e cromado; cabo emborrachado e ergonômico para proporcionar maior conforto; bico longo e ponta oval; indicado para cortar materiais duros; comprimento 170 mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	23	41
86	CATMAT: 14648 Alicate para anéis com trava interna, (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: Alicate para anéis de segurança internos; Material do alicate em aço vanádio; Fosfatizado; Cabos com plásticos ergonômicos; Alicate com pontas curvas; Indicado para anéis de 10 a 25 mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	17	29
87	CATMAT: 14648 Alicate para anéis com trava externa , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate para anéis trava externa reto; indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; ponta reta; fabricado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; cabo plástico; para anéis de ø 40 à 100mm. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	17	29
88	CATMAT: 2311 Alicate de pressão (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: alicate de pressão; ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; uso profissional; conta com um gatilho de liberação rápida; abertura máxima da boca 28 mm; mordente em aço cromo vanádio; material do cabo aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; medida total: 10 (polegadas). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	23	40
89	CATMAT: 14637	JOGO	29	48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Jogo de chaves canhão , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: haste longa fabricada em aço vanádio; composto por um jogo de 06mm até 12mm; acabamento niquelado e cromado; cabo ergonômico para proporcionar menos esforço e muito mais torque. Garantia de 12 meses.			
90	CATMAT: 14637 Jogo de chaves allen , (novo), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves hexagonais; forjado em aço vanádio; acabamento fosfatizado; composto por um jogo do 06 até 15; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço físico do usuário; possui borda chanfrada para permitir um encaixe rápido e perfeito entre a chave e o parafuso; contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação; utilizado para aperto e desaperto em parafusos com sextavado interno; acompanha suporte plástico. Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
91	CATMAT: 14637 Jogo de chaves perfil tork , (novo), sem uso, com as características mínimas a seguir: chaves em material de aço vanádio; formato em l e longa para proporcionar efeito alavanca, para minimizar o esforço do usuário; chaves fosfatizadas; contendo oito chaves nas medidas t9; t10; t15; t20; t25; t27; t30; t40; t50. Garantia de 12 meses.	JOGO	28	44
92	CATMAT: 14637 Jogo de chave phillips (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda cruzada (phillips); contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; hastes forjadas em aço vanádio com acabamento niquelada e cromada; cabo em polipropileno; pontas fosfatizadas e magnetizadas; resistentes a quedas; utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda cruzada. Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
93	CATMAT: 14637 Jogo de chave fenda (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves de fenda contendo no mínimo cinco (5) chaves de tamanhos diferentes e gradualmente uma posterior a outra; possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; ponta fosfatizada e magnetizada; cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade	JOGO	30	46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	giratória em polipropileno; uso industrial e automotivo. Garantia de 12 meses.			
94	CATMAT: 14637 Jogo de chaves combinada de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); composição do jogo (boca e estrela): 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738; posição da boca 15°; posição da cabeça (lado estrela) 15°; acabamento cromado fosco; aço cromo vanádio. Garantia de 12 meses.	JOGO	30	45
95	CATMAT: 14637 Jogo de chaves combinadas de 1/4 à 1 1/4 (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chaves combinadas; fabricadas em aço cromo vanádio; acabamento cromado; ótima resistência; composição do jogo (boca e estrela): 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4". Garantia de 12 meses.	JOGO	29	45
96	CATMAT: 14637 Jogo de chaves de soquete pesado de 22 à 46mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de chave de soquete estriado; fabricadas em aço vanádio; soquetes estriados 22mm; 24mm; 27mm; 30mm; 32mm; 36mm; 38mm; 41mm; 46mm; 50mm; cabo "t"; extensão 8"; extensão 16"; catraca simples. Garantia de 12 meses.	JOGO	26	39
97	CATMAT: 14637 Jogo de chaves de soquete leve de 08 à 32mm (nova), sem uso, com as especificações mínimas seguir: jogo de soquete estriado com 22 peças feitas em aço cromo vanádio; composto por 18 soquetes e 4 acessórios; com catraca reversível através do disco de giro, com reversão fácil; cabo metálico oferecendo firmeza e ergonomia; sistema de encaixe seguro; as peças com acabamento espelhado; acondicionadas em uma maleta plástica resistente; 18 soquetes estriados com encaixe de 1/2"; composição dos soquetes: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32mm; 02 extensões 125 e 250mm; 01 cabo t; 02 catraca reversível; garantia de 12 meses	JOGO	26	40
98	CATMAT: 15387 Escova circular 6x 1/4 x 7/8 aço carbono: produto novo, diâmetro externo 6", espessura 1/4", furo 7/8", com cerdas em aço	UNIDADE	16	23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	carbono, para utilização em esmerilhadeiras/acoplamento em motor esmeril, próprias para a remoção de incrustações e limpeza de solda que exigem grande resistência.			
99	CATMAT: 578 Abraçadeira: produto novo, abraçadeira tipo fita com largura de 9mm por 13mm de diâmetro, parafuso com cabeça sextavada e fenda, rosca sem fim, fabricada em aço carbono.	PACOTE com 100 unidades	24	39
100	CATMAT: 13245 Válvula p/ pneus / câmara, sem uso, válvula com aplicação à caminhões e ônibus, largura da base ø 19 mm, grau da dobra 31°, comprimento até a dobra 35 mm, comprimento após a dobra 60,3 mm, pressão máxima 150 psi.	UNIDADE	2.250	3.000
101	CATMAT: 600815 Inflador duplo, sem uso, inflador com bico duplo, entrada 1/4 npt com retenção, niquelado em aço, para inflar e calibrar pneus de carros e caminhões. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	22	35
102	CATMAT: 428611 Vaselina vegetal (balde 3kg): produto novo, pasta/gel para montagem de pneus de característica pastosa; não solúvel em água e álcool. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	36	67
103	CATMAT: 584 Rebolo reto, produto sem uso, pedra para afiação com aplicação em motor do tipo esmeril, diâmetro 6" por 1" de espessura; diâmetro do furo 1.1/4"; cor marrom; grão nº 46; tipo de grão óxido de alumínio. Garantia de 90 dias.	UNIDADE	25	40
104	CATMAT: 608502 Borracha vulk, sem uso. produto para consertar câmaras de ar pelo método a quente, feitos em prensas elétrica ou a vapor; rolo de 1kg; 20 cm de altura; espessura de 1,0mm; para todos os tipos de pneus. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	10	20
105	CATMAT: 479188 Kit espátulas truck, sem uso; utilizado para a montagem e desmontagem de pneus da linha de veículos pesados (caminhões, ônibus e máquinas); pontas em aço fundido; trava para montagem, espátulas de no mínimo 1m de comprimento. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	4	8
106	CATMAT: 11628	CAIXA	111	173



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

	Remendo para pneu radial , sem uso; remendo tipo macarrão indicado para pneus sem câmara; 100mm de comprimento; 6mm de espessura; borracha em alta qualidade; embalagem com 60 unidades.			
107	CATMAT: 327110 Cordão de borracha , sem uso; cordão de borracha para vedação de pneus fora de estrada; maciço; carga de ruptura 2500 psi; polímero 100 % natural; espessura de 7 mm.	METRO	3.055	3.610



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	SECRETARIA	ENDEREÇO
01	SEMAD	Rua Duque de Caxias, n° 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3901-3077.
02	SEMED	Rua Duque de Caxias, n° 2840, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 98473-6025.
03	SEMA	Rua General Osório, n° 81, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-086. Telefone (69) 3901 - 1331.
04	SEMDESTUR	Rua General Osório, n° 81, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-086 Telefone: 3901-3180.
05	SEMFAZ	Avenida Sete de Setembro, n° 744, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP:76.801-084. Telefone (69) 3901-3085.
06	SEMES	Av. Amazonas, 6363, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, CEP: 76.824-475. Telefone (69) 3901-6399.
07	SGG	Av. Sete de Setembro, n° 237, Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-020. Telefone (69) 3901-3874.
08	SMD	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO (69) 3901-3127/3122.
09	SEMPOG	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), n° 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO CEP: 76.803-889. Telefone (69) 3901-2913.
10	SEMAGRIC	Rua Mário Andreazza, n°8072, Bairro JKII, Porto Velho/RO, CEP: 76.829-374. Telefone (69) 3901-2876.
11	FUNCULTURAL	Rua Elias Gorayeb, n° 1514, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-020 Telefone (69) 3901-3651.
12	SEMUSB	Rua Aparício de Moraes, 3616, Setor Industrial, CEP 76.821-094, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3901-3142.
13	SEMASF	Rua Militão Dias de Oliveira n° 1154, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO (69) 3901-3242.
14	SEMOB	Rua Mário Andreazza, n° 8072 - Bairro JKII, Porto Velho-RO, CEP: 78.900-000. Telefone: (69) 3901-3167.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00001833/2023-14-e

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EDC33A11-e

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 17/05/2024, 11:47:21



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 17/05/2024, 11:38:32



Assinado por **Luciana Lima De Oliveira** - Assessora - Em: 17/05/2024, 11:34:20



Assinado por **Daniel Oliveira De Souza** - Equipe de Apoio de Editais e Normas licitatorias - Em: 15/05/2024, 12:50:09